



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº **446/2018**

"Dispõe sobre a implantação de um Ecoponto no terreno público municipal situado na esquina da Avenida Luciano Cameiro com a Rua André Chaves, no bairro Parreão, na forma que indica".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Submeto a apreciação de Vossa Excelência em epígrafe, esperando a aquiescência dos meus pares, em função da importância do projeto, que será remetido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne a esta Casa Legislativa em forma de mensagem para que possamos editar aprovação no referido projeto.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de novembro de 2018.


Vereador **BENIGNO JUNIOR** – PSD

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

29 NOV. 2018

Handwritten initials

Handwritten signature

Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I **446/2018**
A INDICAÇÃO N°
PROJETO DE LEI N°

"Dispõe sobre a implantação de um Ecoponto no terreno público municipal situado na esquina da Avenida Luciano Carneiro com a Rua André Chaves, no bairro Parreão, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA

Art. 1° - Fica autorizada a implantação de um Ecoponto, em terreno público do município de Fortaleza, situado na esquina da Avenida Luciano Carneiro com a Rua André Chaves, no bairro Parreão.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.


Vereador **BENIGNO JUNIOR** – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A propositura tem o objetivo de fomentar o descarte adequado de resíduos sólidos, complementando as ações de limpeza pública desenvolvidas cotidianamente pela Prefeitura de Fortaleza.

Neste contexto, contribuímos com o meio ambiente e com a melhoria da saúde pública, uma vez que o descarte inadequado de resíduos sólidos contribui decisivamente para a poluição dos cursos d'água e o entupimento de galerias e esgotos, além de representar um problema de saúde pública, uma vez que o lixo pode abrigar criadouros potenciais para o mosquito *Aedes aegypti*, responsável pela proliferação da dengue, do zika vírus e da chikungunya.

Em face do exposto, e certo de que estamos submetendo a consideração desta Casa Legislativa uma providência de significativo alcance social, que contempla um bairro que ainda não possui um equipamento desta natureza, esperamos contar com a devida aprovação para que possamos dar a correta destinação aos resíduos sólidos na Capital, sobretudo em se tratando de uma área densamente povoada e situada em posição estratégica.

Vereador  **BENIGNO JUNIOR** – PSD